



São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

Ata de Reunião

Referência: Ata da 157ª Reunião do Conselho de Administração

Interessado: São Paulo Previdência

Assunto: Conselho de Administração

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Paulo, às 10h00min, conforme prévias convocação, reuniram-se, virtualmente, o Presidente do Conselho, o senhor Mauro Ricardo Machado Costa, bem como os Conselheiros Titulares Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Diego Marcelino dos Reis Teixeira, Djalma Santos Bovolenta, Eliezer Ribeiro da Costa, Maria Clara Paes Tobo, Marisa Masumi Beppu, Mônica Puliti Dias Ferreira, Samuel Paulo Viana da Silva, Ricardo Amorim Leite, Eduardo Walmsley Soares Carneiro, Jaime Alves de Freitas e Michel Iório Gonçalves, Conselheiro Suplente em substituição ao Conselheiro Titular Sylvio José Micelli Júnior. Também participaram da reunião os Conselheiros Suplentes Lia Maris Conde Pesce Rodrigues, Leandro Alves Oliveira e Eduardo Becker Tagliarin, bem como o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, o Vice- Presidente da SPPREV, Reinaldo dos Santos Lima e o Diretor de Administração e Finanças, André Robles. O Presidente do Conselho de Administração abriu a reunião com a seguinte pauta: Aprovação da Ata da 156ª Reunião; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Aprovação dos Regimentos Internos dos Conselhos e Balancete de Maio de 2021. Inicialmente, o Conselho de Administração aprovou a Ata da 156ª Reunião. Em seguida, foi passada a palavra ao Presidente da SPPREV, oportunidade em que informou sobre a retomada do trabalho presencial, pelos funcionários desta autarquia. O retorno dos funcionários a modalidade presencial de trabalho ocorrerá em sistema de rodízio de dias. O Diretor Presidente da SPPREV também comunicou sobre o encerramento dos mandatos de alguns membros deste Conselho, informando que os ofícios para novas indicações já foram providenciados. Em seguida, foi passada a palavra aos Conselheiros inscritos. Na oportunidade, o Conselheiro Suplente Leandro Alves Oliveira falou sobre o indeferimento de concessão de aposentadorias de pela SPPREV, o que determinou o retorno ao trabalho dos funcionários que obtiveram seus pedidos de aposentadoria negados. Diante disso, o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que se trata dos processos de aposentadorias que tiveram início nos órgãos de recursos humanos da origem e estão há mais de ano sem qualquer andamento. Como não é possível aguardar, por tempo indefinido, as providências necessárias pelos órgãos de origem, a SPPREV comunicou, individualmente, todos os órgãos de recursos humanos que estavam nessas condições, aguardando-se a movimentação do referidos processos. Assim, o Diretor Presidente da SPPREV atribui a responsabilidade pela situação alegada pelo Conselheiro Leandro Alves Oliveira aos órgãos de recursos humanos das Secretaria, uma vez que estas não tomaram providências quanto as exigências feitas pela SPPREV, a fim de que os processos de aposentadorias pudessem tramitar regularmente. Também foi passada a palavra ao Conselheiro Titular Diego Marcelino dos Reis Teixeira o qual, por sua vez, lembrou que na penúltima reunião

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 07/12/2021 às 17:00:47, MICHEL IORIO GONÇALVES - 07/12/2021 às 21:28:49, MARISA MASUMI BEPPU - 08/12/2021 às 09:49:24, SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA - 08/12/2021 às 16:41:19, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 09/12/2021 às 09:47:55, RICARDO AMORIM LEITE - 13/12/2021 às 09:58:59, JAIME ALVES DE FREITAS - 14/12/2021 às 09:13:20, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 14/12/2021 às 15:23:54, PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 14/12/2021 às 16:47:04, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 17/12/2021 às 01:49:18, DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ - 20/12/2021 às 07:22:36, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:09:59, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 31/01/2022 às 19:55:32 e MARIA CLARA PAES TOBO - 05/05/2022 às 17:08:25.
Documento Nº: 30241572-5758 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30241572-5758>



SPREVATA202100064A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

seria apresentado para este Conselho relatório que esclarecesse como se dará esse tipo de aplicação e indicasse qual o caminho a ser seguido. No entanto, referido relatório não foi apresentado até o presente momento, no que Dr. José Roberto de Moraes respondeu que ainda estão sendo realizados ajustes e, em breve, tal relatório será apresentado. O Conselheiro Samuel Paulo Viana da Silva quis saber sobre o andamento da venda do terreno localizado à Rua Vergueiro. O Diretor Presidente da SPPREV explicou que foi vencedor da licitação para a venda do referido imóvel um Fundo Imobiliário. No entanto, para a assinatura da escritura do imóvel, apresentou-se uma empresa que integrava o referido Fundo Imobiliário, o que não foi possível, pois o Fundo é quem venceu a licitação. Logo, este é quem deveria se apresentar para assinar. A questão foi resolvida quando colocaram essa empresa na qualidade de titular de todos os bens do Fundo Imobiliário. Assim, há uns 06 (seis) dias a escritura foi assinada. O Conselheiro Suplente Eduardo Becker Tagliarin também pediu a palavra, oportunidade em que questionou sobre a força tarefa para auxiliar na concessão das pensões. O Diretor Presidente da SPPREV afirmou que tal força tarefa já foi criada. Inclusive, foram transferidos dois funcionários da gerência de aposentadoria para a gerência de pensão, bem como três supervisores de regionais, todos trabalhando exclusivamente no exame das pensões. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo quis saber como se dará a distribuição do valor resultante da venda do imóvel situado à Rua Vergueiro e de que forma será colocado no Balancete. O Diretor Presidente da SPPREV então esclareceu que o lançamento será nas despesas do Executivo, ou para abater a insuficiência do Poder Executivo. Portanto, é possível encontrar exatamente o valor correspondente no Balancete como entrada de ganho de capital e na parte da insuficiência dos diversos órgãos do Poder Executivo. Isso significa que deixa de haver a inversão por parte do Tesouro deste valor e esse valor é substituído por esse ganho de capital. Ainda sobre o questionamento realizado pela Conselheira Maria Clara Paes Tobo, o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que não há qualquer possibilidade de que referido valor seja utilizado para qualquer outra finalidade. que não para pagamento de benefício previdenciário. Depois, os membros do Conselho passaram a analisar e discutir sobre Regimentos Internos dos Conselhos da São Paulo Previdência. Dr. José Roberto de Moraes relembrou que na última reunião foi realizada exposição sobre o Pró-Gestão, pela empresa Atlantic Solutions, Consultoria contratada por esta autarquia para auxiliar no processo de obtenção de certificação do programa. Assim, conforme a exposição, para a inserção da SPPREV no programa do Pró-Gestão, dentre as inúmeras exigências que devem ser observadas, existe a necessidade de adaptação dos regimentos internos dos Conselhos da SPPREV tão somente para serem acrescentadas algumas competências importantes para o sistema de Pró-Gestão, motivo pelo qual foram realizadas tais alterações, que ficaram adstritas apenas aos artigos 2º de cada documento. O Diretor Presidente passou a ler as competências dos Conselhos de Administração, destacando apenas que, dentre tais competências, passa a constar autorizar investimentos que isoladamente envolvam valor igual ou superior a 5% dos recursos garantidores, quando couber. Assim o Diretor Presidente da SPPREV seguiu explicando que a expressão quando couber foi inserida, pois a SPPREV não possui recursos garantidores, porquanto não há, por ora, capitalização nesta autarquia. Depois das explicações do Diretor Presidente da SPPREV, o Presidente do Conselho de Administração fez algumas observações. Em relação ao Conselho de Administração, a redação do inciso IV do artigo 2º está: aprovar ou Plano de ação Anual ou o Planejamento estratégico. Assim, o Presidente do Conselho sugeriu que se substitua a expressão ou pela expressão e, uma vez que ambas as competências são de responsabilidade desse Conselho. Ainda, no inciso VIII, do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho propôs que a redação seja alterada a fim de se acrescentar e as providências adotadas pela SPPREV. Com relação ao inciso XIII do mesmo dispositivo, o Presidente do Conselho de Administração questionou se não seria melhor retirá-lo, uma vez que a SPPREV não possui recursos garantidores, no que o Diretor Presidente da SPPREV explicou que esta é uma das exigências do órgão certificador do Pró-Gestão, sendo um padrão adotado para todos os gestores de Regime Próprio de Previdência, motivo pelo qual foi acrescentada a expressão quando couber. Diante disso, o Presidente do Conselho de Administração sugeriu que a redação deste inciso seja alterada para: autorizar investimentos quando houver recursos garantidores. Mauro Ricardo Machado Costa também fez algumas observações ao Regimento Interno do Conselho Fiscal. Desta forma, o Presidente do Conselho de Administração



São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

lei, são atribuições do Conselho Fiscal. Segundo explicou Mauro Ricardo Machado Costa, não é adequada em uma redação de Regimento Interno, uma referência genérica das competências previstas em lei. Segundo o Presidente do Conselho de Administração, é importante que as competências previstas em lei também constem expressamente no regimento interno, de modo a conferir maior clareza à redação. Ele também apontou o inciso I do artigo 2º, sugerindo que conste a expressão no âmbito deste Conselho Fiscal. Após, os Regimentos Internos dos Conselhos desta autarquia foram aprovados pelo Conselho de Administração com os ajustes nas redações sugeridos pelo Presidente do Conselho de Administração. Ao final, o Conselho passou a analisar e discutir o Balancete de Maio de 2021, oportunidade em que o Diretor de Administração e Finanças realizou a apresentação dos principais pontos de destaques do Balancete. Em relação à parte da Previdência, André Robles falou sobre receitas e despesas previdenciárias, Decreto nº 65.440/20 que trata da distribuição para abatimento de insuficiência financeira; Lei nº 17.293/2020 e Decreto nº 65.350/2020 que regulam a transferência de superávit à SPPREV, as unidades pendentes de realizar o repasse à SPPREV, projeções de valores da compensação previdenciária - Comprev. Com relação à parte da Administração, o Diretor de Administração e Finanças esclareceu que não houve nada de significativo. Sobre o Comprev, o Diretor Presidente da SPPREV esclareceu que já foi enviado ao Governador o termo de adesão a nova sistemática estabelecida do Comprev, que a partir de janeiro de 2022, será centralizada pela Dataprev, envolvendo todos os regimes próprios e o INSS, destacando que pela primeira vez haverá compensação previdenciária entre regimes próprios. O Conselheiro Samuel Paulo Viana da Silva indagou sobre os royalties de petróleo e sobre a bonificação por resultados, no que o Diretor Presidente da SPPREV informou que o projeto de lei sobre bonificação foi encaminhado ontem à Assembleia Legislativa e sancionada a lei, a SPPREV já tem condições de apresentar os estudos das metas e respectivos resultados. Em relação à securitização dos royalties de petróleo, esta continua tramitando, sendo que está em processo de prorrogação o contrato com a BNB Paribas. Depois das explicações realizadas pelo Diretor de Administração e Finanças, o Balancete de Maio de 2021 foi aprovado, por unanimidade, pelos membros presentes. Ao final, a reunião foi encerrada, sendo a próxima reunião ordinária agendada para o dia 03 (três) de setembro de 2021, sexta-feira, às 09h00min horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

Jose Roberto de Moraes
Diretor Presidente
Gabinete Presidência

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente do Conselho
Conselho de Administração

DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

Assinado com senha por JOSE ROBERTO DE MORAES - 07/12/2021 às 17:00:47, MICHEL IORIO GONÇALVES - 07/12/2021 às 21:28:49, MARISA MASUMI BEPPU - 08/12/2021 às 09:49:24, SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA - 08/12/2021 às 16:41:19, DJALMA SANTOS BOVOLENTA - 09/12/2021 às 09:47:55, RICARDO AMORIM LEITE - 13/12/2021 às 09:58:59, JAIME ALVES DE FREITAS - 14/12/2021 às 09:13:20, MAURO RICARDO MACHADO COSTA - 14/12/2021 às 15:23:54, PAOLA SPECHOTO CAMARGO - 14/12/2021 às 16:47:04, DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA - 17/12/2021 às 01:49:18, DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ - 20/12/2021 às 07:22:36, EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO - 27/01/2022 às 15:09:59, ELIEZER RIBEIRO DA COSTA - 31/01/2022 às 19:55:32 e MARIA CLARA PAES TOBO - 05/05/2022 às 17:08:25.
Documento Nº: 30241572-5758 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30241572-5758>



SPREVATA202100064A

São Paulo Previdência
Gabinete Presidência

DJALMA SANTOS BOVOLenta
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

ELIEZER RIBEIRO DA COSTA
Conselheira Titular
Conselho de Administração

MARIA CLARA PAES TOBO
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

MARISA MASUMI BEPPU
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA
Conselheira Titular
Conselho de Administração

Ricardo Amorim Leite
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

JAIME ALVES DE FREITAS
Conselheiro Titular
Conselho de Administração

MICHEL IORIO GONÇALVES
Conselheiro Suplente em substituição
Conselho de Administração

Paola Spechoto Camargo
Secretaria da Reunião
Conselho de Administração

